

UNIDADE LOCAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO, E. P.E

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICO/A SUPERIOR DE APOIO À GESTÃO, PLANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DO CENTRO ACADÉMICO CLÍNICO (M/F)

Por Deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Santo António, E. P. E., de 10 de julho de 2025, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da presente publicação, procedimento concursal para a constituição de Reserva de Recrutamento para Técnico/a Superior de Apoio à Gestão, Planeamento e Acompanhamento da Atividade do Centro Académico Clínico (M/F), para celebração de contrato individual de trabalho, para o exercício de funções no Centro Académico Clínico CAC ICBAS-Santo António.

1. Prazo de validade: A presente bolsa tem a duração de 18 meses após a homologação da lista final, cessando após essa data.

2. Caracterização Posto de Trabalho:

Funções: Técnico(a) para exercício de funções no Centro Académico Clínico do CAC.

Remuneração: Nível 16 da TRU.

Regime de trabalho: Regime de trabalho em vigor para a função pública. (35 horas semanais).

3. Local de trabalho:

As funções poderão ser exercidas nas diferentes Unidades que constituem a Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E., com sede no Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, sem prejuízo da eventual existência de transferências internas na ULSSA.

4. Prazo de entrega das candidaturas: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

5. Requisitos de admissão:

5.1. Requisitos Obrigatórios, sob pena de exclusão:

- Grau de Licenciatura preferencialmente em Ciências da Saúde e Gestão, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5.2 Requisitos Preferenciais

- Grau de Mestre ou Master;
- Domínio de Inglês;
- Competências Digitais;

Os candidatos declaram sob compromisso de honra, possuírem os requisitos obrigatórios de admissão ao concurso, sendo excluídos os candidatos que prestem falsas declarações.

6. Formalização de candidaturas:

6.1. As candidaturas devem ser formalizadas, no prazo de dez dias úteis, obrigatoriamente, na página da internet da ULSSA (<https://www.chporto.pt/>), mediante o preenchimento do formulário eletrónico aí disponibilizado;

6.2. As candidaturas deverão ser acompanhadas **obrigatoriamente, sob pena de exclusão**, dos seguintes documentos:

- a) Um exemplar do currículo profissional detalhado e em língua portuguesa;
- b) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias ou equivalente legal (no caso de habilitação não portuguesa, deverá entregar comprovativo da respetiva equivalência);

E sem caráter de exclusão:

- c) Fotocópia dos comprovativos relativos aos elementos curriculares indicados;

A não apresentação de cópia dos documentos referidos nas alíneas c) implica a valoração dos critérios de seleção respetivos com 0 pontos.

O júri pode solicitar os documentos comprovativos a qualquer momento do procedimento concursal.

7. Métodos de seleção

O método de seleção inclui, por esta ordem, a realização de:

7.1 Avaliação curricular (AC), é a avaliação das aptidões profissionais dos candidatos possuidores de curso que os habilite a um adequado exercício profissional; integra ainda formação complementar a experiência de trabalho, diretamente relacionada com as funções a que respeita o concurso, devendo os candidatos, para o efeito, apresentarem os respetivos documentos comprovativos, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas.

A AC será efetuada observando os elementos submetidos na candidatura, atribuindo-se a pontuação aos critérios definidos para apreciação, numa escala de pontuação de 0 a 20 valores:

1. Habilidade académica conferente de grau na área do conhecimento exigido;
2. Experiência em Gestão ou Coordenação de Equipas;
3. Experiência Gestão Administrativa e Financeira, Planeamento de Atividades e Acompanhamento Operacional de Projetos;
4. Experiência na elaboração de relatórios, apresentações e indicadores;
5. Formação Complementar, Experiência/Competências digitais e outros fatores de valorização profissional;

A Classificação (AC) dos/as candidatos/as resultará das classificações obtidas, pela aplicação da formula:

$$AC = 1+2+3+4+5$$

Os candidatos com classificação obtida na (AC) superior a 10 valores numa escala de 0 a 20 serão selecionados para a segunda fase Entrevista (E)

7.2 Entrevista de Avaliação de Competência (E), visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência, a motivação e os aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal, motivação e interesse pelo trabalho, sentido crítico e inovação, adotada a seguinte valoração:

1. Motivação, interesse e disponibilidade para a função;
2. Conhecimentos e experiência profissional;
3. Capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e trabalho em equipa.

A Classificação (E) dos/as candidatos/as resultará das classificações obtidas, pela aplicação da formula:

$$E = 1+2+3$$

7.4 Classificação final (C)

- A classificação final (C) dos candidatos resulta das classificações obtidas, pela aplicação da formula:

$$CF = 0,6 \times C + 0,4 \times E$$

- Os candidatos com classificação (C) inferior a 10 valores (escala de 0 a 20 valores) serão excluídos.

8. São motivos de exclusão de candidaturas:

- a) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios constantes dos requisitos obrigatórios do concurso;
- b) candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no respetivo aviso de abertura;
- c) candidaturas enviadas fora de prazo;
- d) Apresentação de falsos documentos, o que determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

9. Notificação de candidatos

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura ou através da página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E.. A cada candidato, aquando da submissão da candidatura, será atribuída uma **ID (#00)**, que será utilizada como meio de identificação durante todo o processo de seleção, em substituição do respetivo nome (Regulamento Geral Proteção Dados).

As listas de resultados do procedimento de seleção, serão disponibilizadas no *site* da Unidade Local de Saúde de Santo António.

10. Pedidos de esclarecimentos sobre o Procedimento

Os pedidos de esclarecimento e informações devem ser realizados por correio eletrónico, remetendo para o endereço recrutamento@chporto.min-saude.pt. Não serão facultadas informações telefonicamente.

As atas da comissão de seleção, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

11. Composição e identificação do júri:

Presidente: Dr. Vítor Herdeiro - Administrador Hospitalar da ULSSA;

1º Vocal Efetivo: Dra. Paula Guimarães – Administradora Hospitalar da ULSSA;

2º Vocal Efetivo: Dra. Joana Luz – Técnica Superior da ULSSA;

1º Vocal Suplente: Dra. Ilda Magalhães – Diretora da DPBE da ULSSA;

2º Vocal Suplente: Dra. Marta Monteiro– Técnica Superior da ULSSA.

12. Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a ULSSA, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

14. Gestão da bolsa de Reservas de Recrutamento

O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.

ULSSA, 21 de agosto de 2025, A Diretora da Direção de Pessoas e Bem-Estar, *Ilda Maria Correia de Magalhães*